



Ceas - CE

Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ceas-CE
Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007
CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará E-mail: ceas.ce@hotmail.com
www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento [2780003](#)

RESOLUÇÃO Nº 098/2023

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Recurso Federal Extraordinários (COVID 19) – Portaria 884 de 10 de maio de 2023 que atualiza a Portaria 369/2020 de execução da Secretaria da Proteção Social – SPS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID 19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda que essa Portaria autoriza aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores, constantes de seus respectivos fundos de assistência social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID 19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, para execução pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023, nos termos desta Portaria;

CONSIDERANDO que a reprogramação se dará nos termos da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito do Ministério se dá

conforme a Portaria MC nº 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê em seu art. 3º que a execução dos recursos financeiros se dará na conta-corrente em que se encontram para fins de monitoramento pelo Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS);

.RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Recurso Federal Extraordinários (COVID 19) – Portaria 884 de 10 de maio de 2023 (que atualiza a Portaria 369/2020 de execução da Secretaria da Proteção Social - SPS, conforme discriminação a seguir:

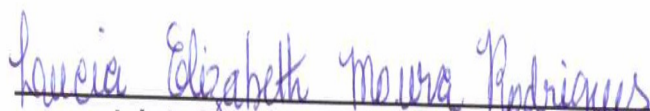
I - Aquisição de Gêneros Alimentícios Proteicos para o Abrigo dos Idosos e/ou Residências Inclusivas no valor de **R\$ 25.466,88(vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**;

II – Aquisição de Veículos Adaptados para estruturar a rede de Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade, atendendo as Unidades de Acolhimento da Gestão Estadual no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

III- Aquisição de Equipamentos permanentes e de utilidades domésticas, visando estruturar e equipar os Serviços de Acolhimento da rede estadual para garantir o atendimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências, mulheres e pessoas idosas, que se encontram com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos no valor de **R\$ 272.035,01 (duzentos e vinte sete mil, trinta e cinco reais e um centavos**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023


Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE